

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.352/2010**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Marilândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.663/2010 (Processo CEE nº 040/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-06-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com Qualificações Profissionais em Fruticultura e em Cafeicultura, na Escola Família Agrícola de Marilândia, localizada na Rua Izaldino Camata, nº 150, Centro, Marilândia, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, com 40 (quarenta) vagas anuais, no turno integral, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 2009.

Art. 2º Fica determinado que a SRE de Colatina fiscalize a escola para o pleno atendimento ao que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 3º Para a oferta de novos cursos pela escola, é preciso que o MEPES atenda ao que consta do parecer de sobrestamento datado de 12-11-2009.

Vitória, 11 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de agosto de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação